



Manual
238

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.339, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um crédito - suplementar de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0401.3120.03070212.02 - Material de Consumo	10.000,00
0503.3120.03080322.17 - Material de Consumo	5.000,00
	<u>15.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a verba 0704.4110.13764481.25 - Material de Consumo, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de novembro de 1980, 334º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, em 11 de novembro de 1980.